



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.210/2011

Torna de utilidade pública municipal o “Instituto de Música Villa Lobos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido como de utilidade pública municipal o “Instituto de Música Villa Lobos”.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os documentos comprobatórios exigidos pela Lei Municipal nº 1.866/2006, que dispões sobre as normas para declaração de utilidade pública municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município